



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.804,62 (mil oitocentos e quatro reais com sessenta e dois centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na suplementação de recursos para Folha de Pagamento complementar do mês de outubro do corrente ano, conforme Art. 8, I da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.164	3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	0001	454	R\$ 1.804,62
R\$ 1.804,62					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.166	3.1.91.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas	0001	555	R\$ 1.804,62
R\$ 1.804,62					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de Outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração